



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 664/2026

1. OBJETO:

MATERIAL GRÁFICO

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

Referente a compra de 10 Blocos de classificação de danos em veículos sinistrados, série B. Destacamos que a referida aquisição se torna imprescindível, de forma emergencial, haja vista a inexistência do Registro de Preços para a aquisição do item mencionado.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: MATERIAL DE EXPEDIENTE
339030160000

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 7961

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Blocos de classificação de danos em veículos sinistrados, série B - Tamanho folha: A4, picotados e grampeados, blocos com 50 folhas frente e verso devendo iniciar com a numeração de forma sequencial, iniciando com número 004901, conforme modelo em anexo.	10,00	Un		

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 30;

5.2. O local de entrega será: Secretaria de Segurança Pública

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do



MUNICÍPIO DE VACARIA

respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Sidnei Alves, Chefe da Guarda Municipal

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- () menor preço por item
- () menor preço por lote
- (x) menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

b) a regularidade perante a Fazenda federal;

c) a regularidade perante a Fazenda estadual;

d) a regularidade perante a Fazenda municipal;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:



MUNICÍPIO DE VACARIA

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE VACARIA

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 09/02/2026

Responsável pela Elaboração



MUNICÍPIO DE VACARIA

FORMULÁRIO PARA CLASSIFICAÇÃO DE DANOS EM VEÍCULOS SINISTRADOS SÉRIE B

4900

Marca/Modelo:	Data:	N° BST
Placa:	Responsável pelo preenchimento:	

AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E CAMINHONETES PEÇAS ESTRUTURAIS/SEGURANÇA PASSIVA AVARIADAS NO ACIDENTE

Item	Nome da peça	AVALIAÇÃO			Item	Nome da peça	AVALIAÇÃO		
		SIM	NÃO	NA			SIM	NÃO	NA
1	Painel corta-fogo				12	Longarina traseira esquerda			
2	Longarina dianteira esquerda				13	Assoalho portamalas ou caçamba			
3	Caixa de roda dianteira esquerda				14	Longarina traseira direita			
4	Estrutura da soleira esquerda				15	Caixa de roda traseira direita			
5	Air Bags Frontais				16	Estrutura da coluna traseira direita			
6	Air Bags Laterais				17	Estrutura da soleira direita			
7	Estrutura da coluna dianteira esquerda				18	Estrutura da coluna central direita			
8	Estrutura da coluna central esquerda				19	Estrutura da coluna dianteira direita			
9	Estrutura da coluna traseira esquerda				20	Assoalho central direito			
10	Caixa de roda traseira esquerda				21	Caixa de roda dianteira direita			
11	Assoalho central esquerdo				22	Longarina dianteira direita			
					TOTAL GERAL (SIM + NA)				

Observações:

AVALIAÇÃO DO DANO:

Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas de 0 a 1

→ DANO DE PEQUENA MONTA

Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas de 2 a 6

→ DANO DE MÉDIA MONTA

Quantidade de peças estruturais/seg. pass. danificadas maior que 6

→ DANO DE GRANDE MONTA

DANOS EM COMPONENTES NÃO-ESTRUTURAIS:

Frontal central	☐						Capô dianteiro
Entre frontal esquerdo e central	☐						Entre frontal direito e central
Frontal esquerdo	☐						Lateral direito anterior
Lateral esquerdo anterior	☐						Entre lateral direito anterior e médio
Entre lateral esq. anterior e médio	☐						Lateral direito médio
Lateral esquerdo médio	☐						Entre lateral direito post. e médio
Entre lateral esq. posterior e médio	☐						Lateral direito posterior
Lateral esquerdo posterior	☐						Traseira direita
Traseira esquerda	☐						Entre traseira direita e central
Entre traseira esquerda e central	☐						Capô traseiro
Traseira central	☐						Vidro pára-brisa traseiro
Vidro pára-brisa dianteiro	☐						Lanterna traseira direita
Lanterna traseira esquerda	☐						Lanterna de direção dianteira dir.
Lanterna de direção dianteira esq	☐						Farol direito
Lanterna de direção traseira esq	☐						Pára-choque traseiro
Farol esquerdo	☐						Espelho retrovisor direito
Pára-choque dianteiro	☐						Vidro lateral direito
Espelho retrovisor esquerdo	☐						Pneu dianteiro direito
Vidro lateral esquerdo	☐						Pneu traseiro direito
Pneu dianteiro esquerdo	☐						Roda dianteira direita
Pneu Traseiro esquerdo	☐						Roda traseira direita
Roda dianteira esquerda	☐						Outros
Roda traseira esquerda	☐						
Teto	☐						

FRONTAL DIREITO

OUTROS DANOS NÃO-ESTRUTURAIS



MUNICÍPIO DE VACARIA

